



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000067/2014-46

Unidade Gestora: CR-XAV - UASG 194029

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2015, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI E, DO OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. BASSEL ATA MOHAMED LEIMUN, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças-MT, CEP 78.601-230, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional, o senhor **ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 020361704-8, expedida pela MD/DF, e CPF nº 071.253.408-30, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.231/MJSP, de 18/09/2020, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, o senhor **BASSELATA MOHAMED LEIMUN**, brasileiro, comerciante, RG nº 1265915-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 699.955.671-72, doravante denominado **LOCADOR**, representado neste ato pelo senhor **ELIEL GUALBERTO REZENDE**, seu procurador, corretor de imóveis, RG nº 3421786-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 141.095.061-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000067/2014-46, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira (DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR) do contrato especificado acima, celebrado em 07/08/2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO ROTINEIRA DO IMÓVEL

2.1. O valor anual estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) destinado à manutenção rotineira do imóvel objeto da locação, cujo dever de custeio compete ao Locador, passará a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a partir de 07/08/2020, alterando-se o Item 3.1.9, da Cláusula Terceira, do Contrato nº 85/2015.

2.2. O valor previsto no Item 3.1.9, da Cláusula Terceira, do Contrato nº 85/2015, que se destina à manutenção rotineira do imóvel objeto da locação, sob responsabilidade do Locador, será reajustado sempre que houver majoração do valor do aluguel, na mesma proporção em que for atualizado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor atual total do contrato permanece inalterado em R\$ 1.310.091,60 (um milhão, trezentos e dez mil noventa e um reais e sessenta centavos), correspondente ao período de 60 (sessenta) meses (de 07/08/2020 a 07/08/2025), sendo o valor mensal de R\$ 21.834,86 (vinte e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato mantém-se em 60 (sessenta) meses, considerando-se a data de 07/08/2020, com vencimento em 07/08/2025, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante aditamento do instrumento contratual, conforme a Cláusula Oitava do Contrato nº 85/2015.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2021/2022, sob a seguinte classificação:

- a) PTRES 172052;
- b) Fonte 0100;
- c) ND 3.3.90.36-15;
- d) PI FI99O010ADM;
- e) Nota de Empenho 2021NE8000003.

5.2. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES

Coordenador Regional
Portaria MJSP 1.231, de 18/09/2020
Coordenação Regional Xavante
(Locatária)

ELIEL GUALBERTO REZENDE

(Procurador)



Documento assinado eletronicamente por **Eliei Gualberto Rezende, Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvoro Luís de Carvalho Peres, Coordenador(a) Regional**, em 03/05/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039464** e o código CRC **D300DE7A**.